



LEI N.º 929/2004

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no montante de R\$60.000,00(sessenta mil reais) destinado ao Orçamento da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Igaratinga - PREVIGARA.”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) com a seguinte classificação:

Órgão:	3 Administração Indireta	
Unidade:	01 PREVIGARA.....	60.000,00
Subunidade:	1 PREVIGARA	
09- Previdência Social		
272 – Previdência do Regime Estatutário		
0041 – Manutenção das Atividades da Previdência		
2083 – Manutenção da Administração do PREVIGARA		
3.1.90.09 – Salário-Família		200,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		3.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais		500,00
3.3.90.30 Material de Consumo		1.500,00
3.3.90.36 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00
3.3.90.93 Indenizações e Restituições		800,00
09.272.0041.1063 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente		
4.4.90.52.02 Equipamentos e Material Permanente		8.500,00
09.272.0041.2084 – Manutenção dos Benefícios aos Inativos e Pensionistas / PREVIGARA		
3.3.90.01 – Aposentadorias e Reformas		10.000,00
3.3.90.03 – Pensões		5.000,00
3.3.90.09 – Salário-Família		500,00
09.272.0041.2085 – Manut. de Outros Benefícios Previdenciários do PREVIGARA		
3.3.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários		10.000,00
3.3.90.09 – Salário-Família		9.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional especial serão obtidos com a anulação parcial da seguinte dotação vigente:

2.02.1.24.131.2721.1010.449052.02 –	15.000,00
2.03.1.20.601.0125.1013.449052.02 –	5.000,00
2.03.1.22.661.2201.1014.449051.02 –	10.000,00
2.03.1.22.661.2201.2026.339030 -	3.000,00
2.04.1.12.365.1205.2039.319011 -	20.000,00
2.04.1.13.391.2713.1025.449051.01 -	7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 25 de AGOSTO de 2004.


Antônio Francisco Borges
PREFEITO MUNICIPAL